

LEI COMPLEMENTAR N. 50 /2015

(Altera Tabelas Anexas às Lei Complementares 5.727/2009 e 3.635/98 e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA :

- Art. 1º Altera a Tabela IX Taxa de Vistoria e de Licença para Construção de Edificações, Outras Obras e Loteamento, itens I análises e vistorias de projeto de construção de edificações e expedição de alvará, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - NOTA Para prédio com mais de três pavimentos será cobrada as vistorias e os exames próprios dos itens 04.01 a 04.11 supra, acrescentando-se a partir do quarto pavimento, em cada um dos referidos itens, para cada pavimento que exceder, o valor correspondente a 100% (cem) por cento do valor da tabela.
- Art. 2⁰ Altera a Tabela IX Taxa de Vistoria e de Licença para Construção de Edificações, Outras Obras e Loteamento, item III análises e vistorias de projeto de execução de loteamento, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, inserindo-lhe os itens abaixo:

14	Análise e exame do projeto de infraestrutura (Pavimentação e Meio fio	R\$	246,00
	com Sarjeta)		
15	Análise e exame do projeto de redes Água, e Esgotos	R\$	246,00
16	Análise e exame do projeto de rede de Galerias Pluviais	R\$	246,00

Art. 3⁰ – Altera a Tabela IX – Taxa de Vistoria e de Licença para Construção de Edificações, Outras Obras e Loteamento, item III - análises e vistorias de projeto de execução de loteamento, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, cuja redação se apresenta da seguinte forma:

01	Análise e exame do projeto de parcelamento do solo.	700,00
13	Registro do loteamento na Prefeitura, por lote.	12,87

Art. 4⁰ – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item IV, anexa à Lei 5.727/2009, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, alterando os itens abaixo;

04.11 Registro e Transferência de Permissão de Táxi	R\$ 2.538,25
---	--------------



Art. 5⁰ – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item V - taxa de expediente que compõe a receita do tesouro, cobrada pela AMT, anexa à Lei 5.727/2009, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, inserindo-lhe os itens abaixo;

05.14	Fornecimento de cópia de Relatório ou Boletim de Ocorrência de	R\$ 30,00
	Acidente de Trânsito	

Art. 6º – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item V - taxa de expediente que compõe a receita do tesouro, cobrada pela AMT, anexa à Lei 5.727/2009, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

05.07	Autorização para fechamento de rua	R\$ 50,00
-------	------------------------------------	-----------

Art. 7^0 – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item VI - Atos da Secretaria Da Saúde, anexa à Lei 5.727/2009, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, inserindo-lhe os itens abaixo;

05	Taxa de Análise de Projetos Arquitetônicos	450,00
06	Taxa de Reanálise de Projetos Arquitetônicos	130,00

Art. 8º – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item VIII - atos Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

01.12 Desmembramento de Lote, por unidade desmembrada.	R\$ 205,50
--	------------

Art. 9^0 – Altera a Tabela XI – Taxa de Expediente e Serviços, item VIII - atos Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, inserindo-lhe os itens abaixo:

01.13	Desarquivamento de	processos	de	desmembramento/remembramento,	22,00
	loteamentos e edificaç	ões			



02.15	Título de perpetuidade (terreno jazigo 3,00 x 2,80m)	R\$ 658,00
-------	--	------------

Art. 10 – Altera a Tabela XII – preço público pela prestação de serviços de coleta e remoção de lixo e entulho em imóveis residenciais e não residenciais e de construção e reparação de calçadas e muros - remoção de entulhos e outros materiais, anexa à Lei 5.727/2019, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

04.01	Remoção de entulho por m³ (metro cúbico)	R\$ 38,09
04.02	Remoção de lixo seco por m³ (metro cúbico)	R\$ 40,15
04.03	Remoção de lixo húmido por tonelada	R\$ 51,17
04.04	Remoção de expurgos de poda de árvore por m³ (metro cúbico)	R\$ 38,09

Art. 11 – Altera a Tabela XVI – Valor Fixo de Profissionais Autônomos, anexa à Lei 5.727/2010, de 11.12.2009, Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

a) habilitados de nível superior.	R\$ 197,00
b) habilitados de nível médio.	R\$ 118,20
c) outros profissionais não habilitados.	R\$ 59,10

Art. 12 – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

Iran Mendonça Cabral Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário